



Humberto Novellino

LEI Nº 20



O Prefeito do Município de Igarassú.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 147.030,00 (cento e quarenta e sete mil e trinta cruzeiros), a fim de reforçar as consignações e sub-consignações abaixo relacionadas:

8091 -	Sec. Pessoal Variavel.....	7.550,00
8092 -	" Material Permanente.....	3.000,00
8093 -	" " de Consumo.....	100,00
8094A-	" Despesas Diversas.....	250,00
8094B-	" " ".....	1.100,00
8111 -	Serv. Arrec. Pessoal Variavel.	33.000,00
8121 -	" Fiscal. Pessoal Variavel	2.500,00
8123 -	" " Mat. Consumo....	1.540,00
8294 -	Assist.Soc. Despesas Diversas.	2.200,00
8331 -	Educação Pub.Pess. Variavel...	2.880,00
8332 -	" " Mat. Permanente..	2.100,00
8334 -	" " Desp. Diversas...	2.000,00
8631 -	Serv. Urbanos Pess. Variavel..	8.100,00
8632 -	" " Mat. Permanente.	350,00
8633 -	" " Consumo....	6.000,00
8634 -	" " Desp. Diversas...	150,00
8811 -	Logradouros Pub. Pess. Variavel	100,00
8821 -	Rodovias Pessoal Variavel.....	25.000,00
8851 -	Limpeza Pub. Pessoal Variavel.	26.000,00
8853 -	" " Material Consumo..	200,00
8871 -	Proprios Pub.Pessoal Variavel.	1.500,00
8891 -	Mer.,Mat., Comit. Pess. Variavel	700,00
8893 -	" " " Mat. Consumo..	20,00
8894 -	" " " Desp. Diversas.	200,00
8993B-	Diversos Material consumo.....	3.000,00
8993C-	" " ".....	1.020,00
8994A-	" Despesas Diversas.....	940,00
8994B-	" " ".....	13.000,00
8491 -	Saúde Pub. Pessoal Variavel...	2.500,00
8494 -	" " Despesas Diversas....	30,00
Total.....		Cr\$147.030,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, 4 de novembro de 1948.

a) Humberto Angelo dos Reis Novellino
Prefeito.

